

**Portaria/Decreto nº 001/2026**

Constitui comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação dos projetos credenciados via chamadas públicas de acordo com a Lei nº 14.399/2022 – Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura de Uruana, Estado de Goiás, USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.471/2022** e pelo Decreto de nomeação nº 100/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação, objeto do Chamamento Público destinado ao Credenciamento de projetos Culturais de acordo com a Lei 14.399/2022 – Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, composta pelos seguintes membros:

**I – Marcos Daniel da Cruz CPF: 892.248.331-87**

**II – Lucas Batista Dutra CPF: 015.460.731-24**

**III – Daiane Flavia de Amorim CPF: 015.851.211-18**

Art. 2º. A Comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação terá como função:

I - verificar se o proponente apresentou todos os documentos solicitados no edital para a fase de Avaliação e Classificação dos projetos,

II - avaliar e classificar todos os projetos que apresentaram a documentação de acordo com o exigido na Chamada Pública, de acordo com os critérios apresentados no edital de Chamada Pública de Projetos Culturais,

III - verificar se o proponente apresentou todos os documentos exigidos no edital, na fase de Habilitação, para realizar a contratação após a etapa de avaliação e classificação e a situação de regularidade fiscal dos mesmos, sendo habilitados para assinar o termo de Execução Cultural e recebimento do recurso ou desabilitados por deixar de apresentar algum dos documentos exigidos nesta etapa ou por se encontrar em situação irregular junto a algum dos órgãos de controle da situação de regularidade exigidos no edital.

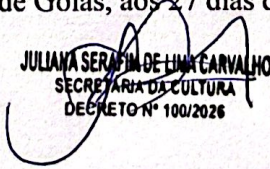
Art. 3º. Os resultados da avaliação e classificação e de habilitação dos projetos apresentados serão registrados em atas da Comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Uruana, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2027.

Atenciosamente,

  
JULIANA SERAFIM DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CULTURA  
DECRETO Nº 100/2026

---

Juliana Serafim de Lima Carvalho 015922171-41  
Secretária Municipal de Cultura de Uruana